PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.167, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Institui o "DIA MUNICIPAL DA ARTE E DA CULTURA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente instituído **o Dia 21 de Novembro,** como **o Dia Municipal da Cultura**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 30 de maio de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal